



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



77 3463-2267

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 102-2025 EXONERAÇÃO DIRETORES E VICE DIRETORES





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Dispõe sobre o ato de Exoneração de Servidores, como abaixo se especifica, e dá outras providências.”*

**RONEY FRANCISCO COTRIM**, Prefeito do Município de **LICÍNIO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 37, II, 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa prevista no Artigo 37, II da Constituição Federal e decisões do STF que consideram de livre nomeação e exoneração dos cargos/funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar;

**CONSIDERANDO** a política municipal de atendimento às condicionalidades do VAAR previstos na Lei Municipal nº 99/2025;

**CONSIDERANDO** as previsões do Decreto Municipal nº 003/2025, de 01 de agosto de 2025, que institui o processo seletivo por critérios técnicos de mérito e desempenho, para a nomeação de Diretores e Supervisores Escolar.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados dos cargos/funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar os seguintes funcionários abaixo citados:

- a) Diretores:
1. Alexandra S. Pereira e Oliveira;
  2. José Raimundo Silva Dos Santos;
  3. Lindinalva Marques da Silva Ribeiro;
  4. Lindinalva Oliveira dos Santos;
  5. Luciene Baleeiro dos Santos;
  6. Marizete de Jesus Moreira;
  7. Nicélia Pereira da Silva Cotrim;
  8. Rita de Cácia Silva Lima Mendes;
  9. Vanda Sena de Souza Silva;

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**E-mail: [ascom@liciniodealmeida.ba.gov.br](mailto:ascom@liciniodealmeida.ba.gov.br)**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10. Zélia Carvalho de Brito Rodrigues.

b) Vice- Diretores:

1. Ismênia Rodrigues Teixeira;
2. Licilene Santos Novaes Silva;
3. Marineuza de Jesus Cerqueira;
4. Marlene Brito dos Santos;
5. Rita de Cássia Neri Afonso e Souza;
6. Rose Mary Souza Baleeiro;
7. Valdirene da Cruz Lino Rodrigues.

**Art. 4º.** – Este Decreto entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida - Bahia, 26 de agosto de 2025

**RONEY FRANCISCO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**E-mail: [ascom@liciniodealmeida.ba.gov.br](mailto:ascom@liciniodealmeida.ba.gov.br)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1E07-F589-61DB-6056-A724> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E07-F589-61DB-6056-A724



### Hash do Documento

aeb5214de9542c1de7d2250b2a90162503af925e84fa5ae5c6e4f4a96207ea94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2025 16:28 UTC-03:00